



257

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

A Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.060.257/0001, com sede na Av. Cel. Mâncio Lima, 343 – Centro, Cruzeiro do Sul – Acre, neste ato representada por seu Presidente, **ROMÁRIO TAVARES D' AVILLA**, portador da cédula de identidade nº 271861 SEPC/AC e CPF 564.829.062-49, domiciliada e residente neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa a **N. A. PEQUENO - ME**, com endereço na Rua Djalma Dutra, nº 511, Bairro Colégio – Cruzeiro do Sul – Acre, CNPJ/MF 13.816.960/0001-76, representada neste ato pelo Sr **WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade nº 449470-3 SS/AC e CPF nº 007.609.832-08, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, com alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, para a **Aquisição de Equipamentos de Informática**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, a qual passa a fazer parte deste documento;

1.2. Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente;

1.3. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A Ata do Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

2.2. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

2.3. O (s) Contrato (s) oriundo (s) do Registro de Preço, terá (ão) seu período de vigência a partir de sua assinatura e limitado (s) sempre ao exercício financeiro (créditos orçamentários).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES:

3.1. Integram o presente Registro de Preços a Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente outros órgão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$ 197.900,00 (Cento e Noventa e Sete Mil e Novecentos Reais)**, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, reproduzidos na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Micro computador Core i3 - 4GB RAM (expansível a 32GB), HD 500GB SATA II (Suporta até 2 HD's), DVD/RW, 2 interfaces SATA3 e 4 SATA2, Dual video (VGA e DVI-D), 2 slots PCIExpress X1, 1 slot PCIExpress X16 e 1 slot PCI, Teclado, Mouse, 6 USB, 2 PS/2, Gabinete 2 baías, Monitor 18.5 led slim, Sistema Operacional Windows 7 Profissional em Português, Garantia Mínima de 12 meses.	CENTRIUM	UN.	10	R\$ 2.680,00	R\$ 26.800,00
02	Micro computador Core i5 - 4GB RAM (expansível a 32GB), HD 500GB SATA II (Suporta até 2 HD's), DVD/RW, 2 interfaces SATA3 e 4 SATA2, Dual video (VGA e DVI-D), 2 slots PCIExpress X1, 1 slot PCIExpress	CENTRIUM	UN.	06	R\$ 3.700,00	R\$ 22.000,00



258

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

	X16 e 1 slot PCI. Teclado. Mouse. 6 USB. 2 PS/2. Gabinete 2 baías. Monitor 18.5 led slim. Sistema Operacional Windows 7 Professional em Português. Garantia Mínima de 12 meses.					
03	Micro computador Core i7 - 8GB RAM (expansível a 32GB); HD 750GB SATA II (Suporta até 2 HD s); DVD/RW. 2 interfaces SATA3 e 4 SATA2. Placa de vídeo 2GB offboard. 2 slots PCIExpress X1. 1 slot PCIExpress X16 e 1 slot PCI. Teclado. Mouse. 6 USB. 2 PS/2. Gabinete 2 baías. Monitor 18.5 led slim. Sistema Operacional Windows 7 Professional em Português. Garantia Mínima de 12 meses.	CENTRIUM	UN	06	R\$ 4.550,00	R\$ 27.300,00
06	Notebook processador 4ª geração do processador Intel® Core™ i7 - 4500U (até 3,0 GHz, cache de 4 M); Sistema operacional Windows 8.1 64-bit, em português; Memória RAM 8 GB de DDR3L a 1600 MHz; Armazenamento Disco Rígido 1TB SATA (5400 RPM); Tela LED HD de 14,0 polegadas (1366X768) com True Life (Sem tecnologia Touchscreen); Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® GT 740M com memória dedicada de 2GB. Gravador de DVD. Software de produtividade Microsoft® Office Trial. 1 ano de Garantia.	ACER	UN	05	R\$ 4.700,00	R\$ 23.000,00
07	Impressora multifuncional laser A4. Funções: Imprimir, copiar, digitalizar. Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 18 ppm cto de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas. Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos). Especificações adicionais. Velocidade do processador 400 MHz. Memória padrão 8 MB. Memória máxima: 8 MB. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 dpi. Velocidade de cópia (preto, qualidade normal, A4): Até 18 cpm. Resolução de cópia (texto em preto): Até 500 x 400 dpi. Resolução de cópia (gráficos e texto em cores): Até 500 x 400 dpi. Dimensionamento da copiadora: 30 a 400%. Máximo de cópias: Até 99 cópias.	BROTHER	UN	15	R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA JATO DE TINTA. IMPRIME. COPIA, SCANEIA. Garantia de 1 Ano.	HP	UN	15	R\$ 620,00	R\$ 9.300,00
11	MONITOR LED. Mínimo 19.5 POLEGADAS. SLIM.	AOC	UN	20	R\$ 580,00	R\$ 11.600,00
12	Projektor Multimedia 3000 Lumens (1024x768 Pixels) Lâmpada 270W. Resolução máxima 1600x1200 pixels. Sistema de projeção DLP R by Texas Instruments. Brilho MP611- 2400 ANS: Lúmen, Lâmpada 200W, 3000/4000 Horas (Normal/Modo Econômico). Relação de contraste 2000:1 ou superior. Nível de ruído <28/24 dB (Normal/Modo Econômico). Suporte de Resolução 640 x 480 to 1280 x 1024. Tamanho da imagem 31" to 300". Lance Distância Manual Zoom. 1:1.5:1. Relação de Zoom F=2.6 to 2.77. Taxa vertical de Scan Frente/Cne, Mesa/Teto. Posição de projeção PC Analógico RGB. D-sub 15 pin x 1 (compartilhado). A/V Video Composto. D-sub 15 pin x 1 (compartilhado). SVideo. Mini Din 4 pin x 1. Video composto. RCA x 1. Audio PC audio Estéreo mini Jack x 1 (compartilhado). Video L/R Input Terminals Analog RGB. D-sub 15 pin x 1. Compatibilidade de Video NTSC/PAL/SECAM. Fonte de Energia 100 -	ACER	UN	02	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00



259

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

	240 V AC, 50 to 60 Hz. Idioma de Menu Inglês/ Francês/ Alemão/ Italiano/ Espanhol/ Russo/ Chinês Tradicional/ Chinês simplificado/ Japonês/ Coreano/ Sueco/ Holandês/ Turco/ Tcheco/ Português / Tailandês/ Polonês. Entrada de vídeo RGB, entrada S-vídeo, entrada de vídeo composto, entrada de áudio estéreo e entrada USB. Itens incluídos: Case, Cabos RGB, Cabo USB, Cabo de Vídeo, Cabo de Força, Controle Remoto e Manual do Usuário. Garantia mínima de 12 meses. Com bolsa de proteção. f=20.4 to 23.5 mm. Quantidade de Cores 16.7 milhões. Color 4.3/16.9 seleção da tela.					
13	Tela de projeção com tripé 2.0 x 2.0m.	NARDELLI	UN	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
16	Nobreak de 1400VA – potência nominal de 1400VA/980 Watts – tensão de entrada 115/220 bivolt – tensão de saída 115V. Possui 2 baterias internas de 12V x 7Ah. Possui mínimo 5 tomadas de saída. Estabilizador com 4 estágios de regulação. Auto teste: ao ser ligado, o equipamento auto-executa uma rotina de testes em seus circuitos internos - Leds no painel frontal indicam as condições (status) do nobreak, como: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga - Possui Alarma audiovisual intermitente para queda de rede e fim do tempo de autonomia - Possui Porta fusível externo com unidade reserva - Garantia Nobreak de 36 meses - Software de Gerenciamento. Ex: SMS ou similar.	SMS	UN	05	R\$ 1.020,00	R\$ 5.100,00
18	Placa mãe: Soquete Intel® 1150 para 4ª geração de processadores Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® - Suporta processadores Intel® de 22 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Suporta Intel® 32 nm CPU - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador Chipset: - Soquete Intel® H61(B3)/Memória - Memória 2 x DIMM, máxima de 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.) /1866(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dois canais Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI/RGB - - Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz - Máximo de memória compartilhada 1024 MB Slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: - 4 x Porta(s) SATA 3Gb/s azul Rede: - Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN Áudio: - Realtek® ALC887 com 6 canais - CODEC de alta definição Portas USB: - 10 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores ternos para mais 6 portas)	GYGABYTE	UN	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
19	Placa mãe: Soquete Intel® 775 geração de processadores (Pentium®/Celeron® - Suporta processadores Intel® de 22 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 - Suporta Intel® 32 nm CPU - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 dependendo do tipo do processador Chipset:	ASROCK	UN	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00



260

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

	- Soquete Intel® H61(B3)Memoria - Memoria 2 x DIMM, máximo é 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2133(O.C.)/2000(O.C.) 66(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC, Un-buffered - Arquitetura de memória: Dois canais- Gráfico: - Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA, portas HDMI/DVI/RGB - - Suporta HDMI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta DVI com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz - Suporta RGB com resolução máxima de 2048 por 1536 / 75 Hz Máximo de memória compartilhada 1024 Mb slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: - 4 x Portas SATA 3Gb/s, azul Rede: Realtek® 8111F, 1 x Gigabit LAN áudio: Realtek® ALC887 com 8 canais - CODEC de alta definição portas USB: 10 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais portas).					
21	MEMORIA DDR2 - 4GB	KINGSTON	UN.	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
22	MEMORIA DDR2 - 2 GB	KINGSTON	UN.	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
23	Teclado ABNT2 104 Teclas, conector usb padrão: pc/atx na cor preta ou tons de cinza posição teclas de função na posição horizontal disposição: disposição das teclas padrão ABNT-2 em português 104 teclas.	GENIUS	UN.	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

4.2. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata

4.3. Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5. Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Decreto nº 7.892/2013.

4.6. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8. O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 15 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 - SRP**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3. A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 - SRP**.

5.4. Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos; a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO:

Av. Cel. Mâncio Lima, 343 - Centro - CNPJ 04.060.257/0001-90 - CEP: 69.980-000
Fone: (0**68) 322-2372 - Fax (0**68) 322-2454 - Cruzeiro do Sul - Acre



26

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

6.1. A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ANULAÇÃO DA ATA:

7.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente anulada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES:

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

8.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul, no caso de suspensão de licitar o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5. Multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6. Multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Município, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Câmara Municipal de Vereadores, fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Vereadores, enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 – SRP**, e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.



262

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - SRP

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Cruzeiro do Sul (AC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cruzeiro do Sul – Acre, 15 de maio de 2017.


Romário Tavares
Presidente da Câmara Municipal


N. A. PEQUENO – ME
Weslen Luan Souza De Oliveira

TESTEMUNHAS:

1.º _____
CPF

2.º _____
CPF